



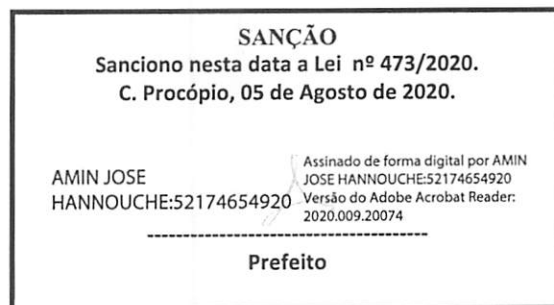
LEI Nº 473/20

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Ações Sociais		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção das Ações Sociais		
Projeto:	<u>2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	219	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219	10.000,00
Soma			150.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Ações Sociais		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção das Ações Sociais		
Projeto:	<u>2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</u>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.859	Programa Criança Feliz	Serviços	219	Crianças	150.000,000	-	150.000,00
SUBTOTAL					150.000,00	-	150.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Ações Sociais
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	08 - Promoção das Ações Sociais
Projeto:	<u>2.859 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.859	Programa Criança Feliz	Município	Desenvolvimento Humano	219	150.000,00
				SOMA	150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 473/2020.
 C. Procópio, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2020.009.20074

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 654920

Assinado de forma digital por AMIN
 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2020.009.20074

Amin José Hannouche

Prefeito